

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO Nº: 002/2023  
EDITAL Nº. 002/2023

PARA O **(SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição dos seguintes **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: ALMÔNDEGAS, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE DE FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS (HAMBURGUER, LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA E SALSICHA TIPO HOT DOG)**: para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações do **Anexo I – Especificações Técnicas**.

**CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE AGUDOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-009 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA **EMPRESA BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.088.309/0001-88, com sede na Rua Alameda Cônego Anibal Difrância, 5-30 – Parque Vista Alegre, Bauru/ SP CEP 17020-690, Fone (014) 3879-3420, email: belaris\_alimentos@hotmail.com, representada pela **SENHORA BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG sob nº 41.764.859-5, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.566.938-60, tendo em vista a homologação do resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, têm entre si justa e acordada celebração do presente contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

01 – OBJETO – Constitui objeto deste contrato o **(SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição dos seguintes **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: ALMÔNDEGAS, CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, CARNE DE FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS (HAMBURGUER, LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA E SALSICHA TIPO HOT DOG)**: para a Merenda Escolar, destinados ao **SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 – Bairro Santa Cecília – CEP 17.132-024 – Agudos – SP, conforme especificações do **Anexo I – Especificações Técnicas**.

BEATRIZ PRADO Assinado de forma  
MORAIS DE digital por BEATRIZ  
OLIVEIRA:38256 PRADO MORAIS DE  
693860 OLIVEIRA:38256693  
860



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**02 - DAS ENTREGAS:**

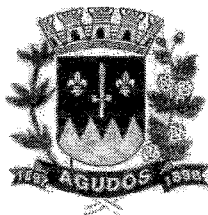
2.1- AS ENTREGAS OCORRERÃO PONTO a PONTO.

**2.1.1.** Inicialmente será centralizada sua entrega no SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Setor de Merenda Escolar. Antes de iniciar as entregas nas unidades escolares, cada caminhão deverá dirigir-se primeiramente ao setor de alimentação escolar (SEMAE) localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227, Jardim Santa Cecília no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 16:00h para que o responsável vistorie os produtos para averiguação e a qualidade de cada tipo de produto entregue

**ENDEREÇOS DAS ESCOLAS ( U.E ) – ENTREGA PONTO A PONTO**

1	EMEFEI Prof. SERGIO AUGUSTO MAININI (Carrossel) RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 206 – SANTA CECÍLIA TELEFONE: 3262-0575 DIRETORA: MARISA
2	CRECHE ESCOLA MARIA DE NAZARÉ RUA: CAPITÃO FRANCISCO AVATO Nº 540 – SANTA CECÍLIA TELEFONE: 3262-0583 DIRETORA: ELISETE
3	EMEFEI e CRECHE Prof.ª SILVIA MARIA AMATO TRIGO RUA: MIGUEL LEÃO Nº 416 – VILA VIENENSE (CENTRO COMUNITÁRIO) TELEFONE: 3262-0558 DIRETORA: TAÍS CAMBAÚVA SIQUEIRA
4	EPPG PROFº MANOEL GONÇALVES RUA: SEBASTIÃO FAUSTINO MARTINS Nº 81 – VILA VIENENSE TELEFONE: 3262- 2313 DIRETOR: CLÁUDIA
5	EMEF PROFº FAUSTO DE MARCO RUA: MANOEL TIBURCIO DE ALBUQUERQUE S/N – CENTENÁRIO PARK TELEFONE: 3262-0546 DIRETORA: PATRICIA PRISCILA F. DA COSTA
6	EMEI ANTONIO TRAVAIN RUA: PRAÇA PARDIN Nº 91 – PARQUE PANPULHA TELEFONE: 3262-0543 DIRETORA: SIVANILDA S.L. RODRIGUES
7	EMEI PROFª THEREZA YVONETI PERNI RUA: ELIZABEL PIROZZI BAPTISTA Nº 80 – PARQUE PAMPULHA TELEFONE: 3262-0527 DIRETORA: MARIA DE FÁTIMA SOARES

BEATRIZ Prado  
Assinado de  
Prado  
MORAIS DE  
OLIVEIRA:38  
256693860  
Assinado de  
Prado  
MORAIS DE  
OLIVEIRA:382566  
9360



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

8	EMEI VEREADOR JOSÉ OTAVIANI FILHO (JOF) RUA:WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha TELEFONE: 3262-0509 DIRETORA: CIDINHA
9	CRECHE BERÇARIO Prof.ª ALBA RAMOS B. CONDI (JOFINHO) RUA:WILMA M.V. TSZOLCZKY Nº 106 – Parque Pampulha TELEFONE: 3262-0514 DIRETORA: ELIANE
10	EMEF PROFº LUIZ ODASSI NETO AV. LUIZ ODASSI NETO Nº 120 – JARDIM EUROPA TELEFONE 3262-0517 DIRETORA: MARLENE AP. APETITO
11	EEMSG NILZA MARIA SANTARÉM PASCHOAL Rua: Ednéa Aparecida Bueno s/n – Jardim EuropaTelefone: 3262-1110 Diretora: ANDRÉA/ADRIANA
12	CENTRO DE EDUC. INFANTIL LAR DA CRIANÇA AGUDENSE Rua: XV de Novembro nº 137 – CentroTelefone: 3262-1625 Diretora: PAULA
13	EMEFEI e CRECHE PROFª MARIA LETÍCIA SORMANI COGO RUA: LINDOLPHO LEITE DE MATOS Nº 368 – JARDIM CRUZEIRO TELEFONE: 3262-0819 DIRETORA: MARCIA REGINA FERNANDES PEREIRA
14	EEMSG Profº FARID FAYAD RUA: LUCENTINO CATINI Nº 80 – JARDIM CRUZEIRO TELEFONE: 32622366 DIRETOR: ANA SILVIA / Sr. NELSON
15	EMEI ANÉSIA BALBINA SANT'ANNA BIGARELLI RUA: FREDERICO PAGANI 10 – JARDIM CRUZEIRO TELEFONE: 3262-0814 DIRETORA: MAGALI
16	EEMSG JOÃO BATISTA RIBEIRO AV. MAJOR GASPARINO DE QUADROS Nº 90 – CENTRO TELEFONE: 3262-1185/3262-2093 DIRETORA: ANA CAROLINA
17	EMEI CLÉLIA NAPOLEONE CREMA AV. CELIDÔNIO NETO Nº 232 – CENTRO TELEFONE: 3262-0653 DIRETORA: SILVANA TENDOLO

BEATRIZ PRADO  
MORAIS DE OLIVEIRA:382  
56693860

Assinado de  
forma digital por  
BEATRIZ PRADO  
MORAIS DE  
OLIVEIRA:382566  
93860



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

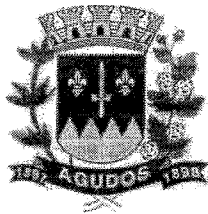
18	EMEF CORONEL LEITE RUA: 13 DE MAIO Nº 598 – CENTRO TELEFONE: 3262-0663 DIRETORA: ERLAINE (Nani)
19	CRECHE ESCOLA DIOMIRA NAPOLEONE PASCHOAL (DINAPA) RUA: JOÃO PESSOA Nº 276 – PROFº SIMÕES TELEFONE: 3262-0767 DIRETORA: NEISA MARIA DE OLIVEIRA
20	EEPSG PADRE JOÃO BATISTA DE AQUINO RUA: JOÃO TRAVIAN Nº 400 – CENTRO TELEFONE: 3262 – 1277 DIRETOR: ELAINE (DIRETORA) / VERA (VICE)
21	CRECHE /ESCOLA NEUSA FRANCO S. MILARÉ RUA: XV DE NOVEMBRO Nº 1418 – VILA Prof.º SIMÕES TELEFONE: 3262-0757 DIRETOR: JUNIOR
22	EMEI e CRECHE PILAR DA SILVA PADILHA PRAÇA JOÃO FAGAGNOLLI Nº 571 – Prof.º SIMÕES (PRAÇA DO SOL) TELEFONE: 3262- 0772 DIRETORA: ELAINE ARANTES
23	EMEF Profª Lydia Thiede RUA: TAPAJÓS s/n – JARDIM SÃO VICENTE Telefone: 3262-0786 DIRETORA: JUSSARA
24	SALA VINCULADA CREMA RUA ODON PESSOA DE ALBUQUERQUE, Nº 95 - CENTRO DIRETORA: GILDA

2.2 – Os produtos deverão ser entregues no **SEMAE – Serviço de Municipal de Alimentação Escolar**, localizado na Rua Capitão Francisco Avato, nº. 227 - Vila Santa Cecília, Agudos/SP – CEP: 17.132-024 – Telefone: (xx14) 3262-0580, no horário comercial das 7:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 17:00hs. em dias de expediente normal aos cuidados da Nutricionista Municipal **Sra. Heloise Lopes Fernandes**, correndo por conta da Contratada todas as despesas para o efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como embalagens, seguro, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 - A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos materiais até ao Almoxarifado da Secretaria de Educação, em veículo próprio, ou outro equipamento para transporte adequado para tal finalidade.

BEATRIZ PRADO  
MORAIS DE OLIVEIRA:38  
256693860

Assinado de  
forma digital por  
BEATRIZ PRADO  
MORAIS DE  
OLIVEIRA:38256  
693860



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

2.4 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, ao CONTRATANTE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

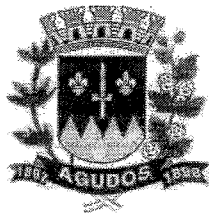
2.8 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**03 - DO VALOR**

3.1 - O CONTRATANTE compromete-se a pagar à CONTRATADA a importância fixa e irrevogável de **R\$ 1.133.190,00 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**, pela totalidade dos produtos, conforme preço final obtido no **Pregão Eletrônico nº 002/2023**.

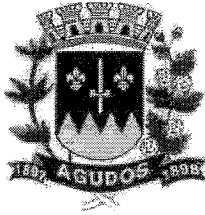
**LOTE 02  
CARNE BOVINA**

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kg	(A) Carne bovina Patinho moída in natura congelada individualmente (IQF). Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a	15.000	JE RISSI	R\$ 22,69	R\$ 340.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

		danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA ou SISP, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).				
02	Kg	<b>(A) Carne Congelada de Bovino sem osso – Patinho (Iscas/Tiras) IQF.</b> Embalagem primária: sacos de polietileno atóxico apropriado para contato direto com o alimento, corretamente lacrado, sem perfurações ou vazamentos, resistente ao transporte e armazenamento, pacotes pesando aproximadamente 2 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada resistente a impacto, adequado ao empilhamento recomendado, lacrado, e resistente a danos durante o transporte e armazenamento do produto por todo o período de validade. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-76 (decreto 12.486 de 20/10/78) e (MA 2244/97) e Instrução Normativa Nº 20 31/07/2000 - MAPA. Conter na embalagem impresso de forma indelével: registro do fabricante no M.A. / SIF / DIPOA ou SISP, marca, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição e telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	16.000	JE RISSI	R\$ 26,69	R\$ 427.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

VALOR TOTAL PARA O LOTE 02 (CARNE BOVINA ).....	R\$ 767.390,00
---	----------------

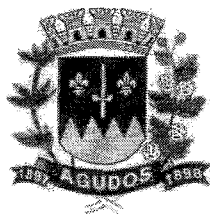
LOTE 03  
CARNE SUÍNA

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kg	A) Carne Suína em cubos s/osso IQF - Cortes de PERNIL Suíno sem osso, em cubos congelado com a tecnologia IQF. Embalagem de polietileno de baixa densidade com pigmentação azul, aprovada para contato direto com alimentos, sem perfurações ou vazamentos. Rotulado de acordo com a legislação vigente, com registro no SIF/DIPOA ou SISP, mantida a temperatura máxima -12°C a 18°C. Transportada em condições que preservem suas características. Embalagem primária de até 2 kg. Validade de 12 meses.	10.000	JE RISSI	R\$ 15,30	R\$ 153.000,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE 03 (CARNE SUÍNA) .....	R\$ 153.000,00
--	----------------

LOTE 05  
PEIXE

ITEM	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kg	(A) Filé de Polaca do Alasca Congelado, livre de espinhas, pele, resíduos ou vísceras. Produto manipulado e armazenado a temperatura igual ou inferior a 18 C. Aspecto: O produto deve apresentar consistência firme, não amolecida nem pegajosa. Sem pele e sem osso e em filés. Cor: própria; sem apresentar manchas esverdeadas ou escuras. Odor e sabor: Característico. Embalagens de 02 a 05 kg constando data de fabricação (com Selo de Inspeção Federal ou SISP.).	8.000	BOA PESCA	R\$ 26,60	R\$ 212.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**VALOR TOTAL PARA O LOTE 05 (PEIXE).....**

**R\$  
212.800,00**

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (dez) dias corridos contados da data da Nota fiscal expedida pela Secretaria de Educação.

3.3 - Caso a nota fiscal/fatura apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida, na forma do item

3.4 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

3.5 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

3.6 - A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 3.4 e 3.5 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo.

#### **04 - DAS MULTAS E PENALIDADES**

4.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

4.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos material:

4.1.1.1 – Até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso;

4.1.1.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação.

4.1.2 Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.1.3 Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da obrigação.

4.2. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **05 - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

BEATRIZ PRADO Assinado de forma  
MORAIS DE digital por BEATRIZ  
PRADO MORAIS DE  
OLIVEIRA:382566 OLIVEIRA:3825669386  
93860 0





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

5.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrarem cabíveis em processo administrativo regular.

5.2 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, aconvalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 - No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**06 - DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

6.1 - São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 58 da Lei 8.666/93.

**07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - Os recursos orçamentários para a presente licitação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023.

**08 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O presente contrato está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, à proposta da CONTRATADA e às Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2 - O prazo de vigência do presente contrato será da data de sua assinatura por um período de 12 meses, observadas as condições de garantia constantes do subitem 8.3.

**09 - FORO**

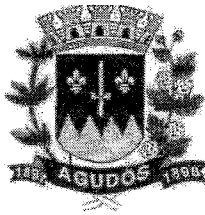
9.1 - A parte que transgredir o presente contrato, deixando de cumpri-lo, responderá perante a outra, por perdas e danos que forem apurados em liquidação. Se houver Procedimento Judicial, a parte faltosa, ainda responderá pelo pagamento de custas e honorários do advogado contratado pela parte fiel.

9.2 - Fica eleito o Fórum desta Comarca de Agudos, para dirimir divergências ou causas oriundas do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste contrato, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assina-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Agudos, 30 de janeiro de 2023.

BEATRIZ PRADO  
MORAIS DE OLIVEIRA:38256693860  
Assinado de forma digital por BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA:38256693860




PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR


**FERNANDO OCTAVIANI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

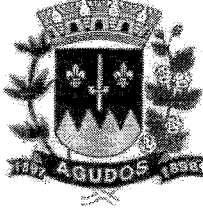
BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA:38256693860 Assinado de forma digital por  
BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA:38256693860

**BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP**  
**BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**FRANCELINE CRISTINA ALVES**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**  
**RG N° 49.894.053-6 SSP/SP**  
**CPF N° 405.921.248-27**

  
**ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA**  
**MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**  
**RG N° 41.372.755-5 SSP/SP**  
**CPF N° 324.582.658-39**



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP**

**CONTRATADO: BELARIS ALIMENTOS LTDA – EPP.**

**CONTRATO Nº: 013/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios, (TIPO HORTIFRUTI) para a Merenda Escolar.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email:** DRA. NELMA APARECIDA CARLOS DE MEDEIROS, 131.886, nelma.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

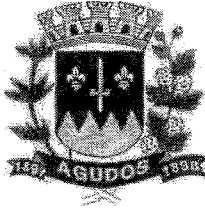
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Agudos, 30 de janeiro de 2023.**

BEATRIZ PRADO  
MORAIS DE OLIVEIRA:3825  
6693860  
Assinado de forma digital por  
BEATRIZ PRADO  
MORAIS DE OLIVEIRA:382566  
93860



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA

Cargo: PROPRIETÁRIO

CPF: 382.566.938-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA:38256693860 Assinado de forma digital por  
BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA:38256693860

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

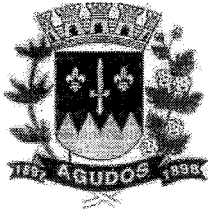
Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SEMAE – SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.  
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Assinatura do responsável pelo preenchimento

BEATRIZ PRADO  
MORAIS DE OLIVEIRA-382  
56693860

Assinado de forma digital por BEATRIZ PRADO MORAIS DE OLIVEIRA-382 OLIVEIRA-3825669 3860